

CÂMARA DOS DEPUTADOS



Aprova o ato que renova a
autorização outorgada à
Associação Rádio Comunitária de
Itaituba - ARCI para executar
serviço de radiodifusão
comunitária no Município de
Itaituba, Estado do Pará.

O CONGRESSO NACIONAL decreta:

Art. 1º Fica aprovado o ato previsto na
Portaria nº 4.863, de 19 de setembro de 2019, do
Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e
Comunicações, que renova, por 10 (dez) anos, a partir de
28 de fevereiro de 2015, a autorização outorgada à
Associação Rádio Comunitária de Itaituba - ARCI para
executar, sem direito de exclusividade, serviço de
radiodifusão comunitária no Município de Itaituba, Estado
do Pará.

Art. 2º Este Decreto Legislativo entra em vigor
na data de sua publicação.

CÂMARA DOS DEPUTADOS, na data da chancela

ARTHUR LIRA
Presidente

